



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 22-15-CD-15ªOLESC-FUTSAL-FEM-BRUSQUE

Denunciado: Maria Caroline Manoel Shimoguri – Atleta de Futsal – Município de Brusque

Enquadramento: Art. 202 do CJD/SC

Modalidade: Futsal Feminino

Data: 03.12.2015

Horário: 19 h

Relator: Guilherme Oliveira

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, e por maioria, julgar improcedente, para absolver a Atleta Maria Caroline Manoel Shimoguri da Modalidade de Futsal do município de Brusque

Encerrada a sessão às 19h25.

P.R.I

Jaraguá do Sul, 03 de dezembro de 2015.

Alexandre Beck Monguilhott
Presidente da Comissão Disciplinar